

LEI Nº 1.737/2019

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Centro de Fisioterapia Municipal como “CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL VEREADORA CLEUZA MARIA PEDROSO” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Fisioterapia Municipal como “CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL VEREADORA CLEUZA MARIA PEDROSO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 07 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná –08/05/2019 – ed. 17